



REGULAMENTO INTERNACIONAL “SPORT FEDECAT”

01-JANEIRO-2021

- I. DEFINIÇÃO DE SPORT FEDECAT**
- II. COMPETIÇÕES**
- III. ESTRUTURA E PLANEAMENTO**

CONSEJO MUNDIAL DE FEDERACIONES DEPORTIVAS DE CAZA Y TIRO
C/ Diego de León, 47 - 28006 Madrid España
Telf. +34 91 286 6871 Fax. +34 91 838 8588
Email: inform@cmfedecat.com

ÍNDICE

Pag.

Artigo 7º	NORMAS DE COMPORTAMENTO E SEGURANÇA	09
	7.1 <u>Normas de Comportamento</u>	09
	7.2 <u>Normas de Segurança</u>	09
Artigo 8º	RECLAMAÇÕES	10
Artigo 9º	PENALIZAÇÕES	10
Artigo 10º	PAUTA / FOLHA DE PONTUAÇÃO	10
<u>CAPÍTULO III.- ESTRUTURA E PLANEAMENTO</u>		
Artigo 11º	ESTRUTURA E PLANEAMENTO	12
	11.1 Competições Internacionais	12
	11.2 Competições Nacionais	12
	11.3 Juri de Competição	12
	11.4 Finais	14
ANEXO 1	Folha de Pontuação	15

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO DE “SPORT FEDECAT”

CAPÍTULO I.- DEFINIÇÃO DE SPORT FEDECAT

Artigo 1º.- DEFINIÇÃO DE SPORT FEDECAT

O SPORT FEDECAT é uma disciplina de tiro desportivo, que se pratica sobre alvos artificiais em movimento, que tentam simular trajetórias de especies cinegéticas, para o qual, se utiliza uma arma de caça.

Esta disciplina realiza-se principalmente, em campos de tiro homologados para este fim.

Os alvos (Pratos) podem ser de diferentes tamanhos e formas. São lançados desde máquinas manuais ou automáticas, devendo estes ser quebrados pelo atirador, com fim de valorizar as suas qualidades técnicas e desportivas.

As trajetórias deverão ter diferentes níveis de dificuldade, considerando que a distância de disparo devem ser similares aos alvos encontrados durante uma jornada de caça.

O Comité Organizador deve ter em conta a segurança das pessoas e a proteção do meio ambiente. É extremamente proibido disparar sobre animais vivos.

1.1.- Campos de Tiro

Esta disciplina pratica-se em campos de tiro ao prato. Também se pode praticar em terrenos cinegéticos homologados para este fim.

1.2.- Postos de Tiro

Os postos de tiro se situam em qualquer posição de um campo, tendo em conta o máximo nível de segurança, tanto dos participantes como do público em geral. Não requer condições específicas, quanto ao espaço ou distancias entre postos (posições de tiro).

Em cada campo serão disparados 25 pratos, no qual se define (3) postos de tiro, que devem estar planos, favorecendo sempre a estabilidade do atirador.

Os postos devem estar delimitados por um círculo de 1 m. de diâmetro, ou um quadrado de 1 m. de lado.

A frente de cada posto de tiro será colocado o ménu, este deve ser colocado bem visível e indicará a ordem em que se lançarão os pratos, especificando os simples e os doubles. Não é preciso incluir o tipo de prato.

1.3.- Máquinas Lancadoras

As máquinas podem ser manuais ou automáticas.

O numero de máquinas por campo são cinco (5), identificadas por ordem alfabética (A, B, C, D e E) da esquerda para a direita, desde o posto de tiro.

1.4.- Pratos

Os pratos a utilizar são: Standard (110 mm Ø), Mini (90 mm Ø), Batida (108 mm Ø), Coelho (100 mm Ø) e Supermini (60 mm Ø).

Pode se utilizar uma grande variedade de cores, procurando sempre manter uma boa visibilidade do prato ao longo da sua trajetória.

1.5.- Trajectoria dos Pratos

As trajetórias marcadas para uma competição devem respeitar as distâncias de tiro encontradas na caça, considerando que não se deve disparar sobre espécies cinegéticas demasiado longe, ao que pode levar a deixar caça ferida, nem demasiado perto que a pode deixar em más condições para o seu consumo.

- Sobre todas as trajetórias dos pratos, deberá ser possível efetuar os dois disparos.
- Os pratos que entram num doble, devem ser lançados nos simples.

1.5.1.- Trajektorias Obrigatorias

Em todos os esquemas deve haver três (3) trajetórias obrigatórias:

- Um prato de saída, tipo fosso.
- Um prato da esquerda para a direita
- Um prato da direita para a esquerda.

1.5.2.- Trajektorias Livres

As duas trajetórias restantes podem ser montadas livremente pelo marcador.

1.5.3.- Esquemas:

As séries serão de 25 pratos distribuídos segundo os seguintes esquemas:

Posição	Esquema nº 1	Esquema nº 2
1	4 SIMPLES + 2 DOBLES	5 SIMPLES + 2 DOBLES
2	5 SIMPLES + 2 DOBLES	5 SIMPLES + 1 DOBLE
3	4 SIMPLES + 2 DOBLES	5 SIMPLES + 2 DOBLES
TOTAL	25 Pratos	25 Pratos

Ambos os esquemas podem ser utilizados pelo marcador. Numa mesma competição pode se utilizar distintos esquemas para diferentes campos.

Artigo 2º.- COMPETIÇÕES DE SPORT FEDECAT

2.1.- Competições:

As competições Nacionais e Internacionais, realizam-se preferencialmente sobre 150 pratos, em séries de 25 pratos. Se disputará uma final (Play Off) de 25 pratos para os 6 melhores da Classificação Geral. Se o Comité de Competição o considerar, e o tempo o permitir, podem se realizar series de finais por categorías.

O juri de Competição pode reduzir o número de pratos por causas excepcionais.

COMPETIÇÕES DE SPORT FEDECAT ONLINE

Cada série será de 25 pratos, os quais se distribuem por três (3) postos de tiro, com oito (8) ou nove (9) máquinas lançadoras.

Serão colocadas três (3) máquinas nos postos de tiro 1 e 3, e duas ou três (3) máquinas no posto 2 dependendo do número de máquinas disponíveis. As máquinas se identificam por ordem alfabética (A, B, C) da esquerda para a direita, desde o posto de tiro.

Esquemas de Tiro

Nos postos de tiro 1 e 3, se disparará sobre nove (9) pratos e no posto 2 sobre sete (7).

Nos postos de tiro os pratos distribuem se pela seguinte ordem:

Posição nº 1	Posição nº 2	Posição nº 3
3 SIMPLES	3 SIMPLES	3 SIMPLES
1 DOBLE AO TIRO	1 DOBLE AO TIRO	1 DOBLE AO TIRO
1 DOBLE AO TIRO/RAFFAL	1 DOBLE AO TIRO/RAFFAL	1 DOBLE AO TIRO/RAFFAL
1 DOBLE SIMULTÁNEO		1 DOBLE SIMULTÁNEO
9	7	9

2.1.1.- Esquadras

As series de 25 pratos serão realizadas em grupos de seis atiradores, os quais serão designados por sorteio prévio e cada um levará em sua posse o dorsal correspondente.

A Organização da competição dará a conhecer aos participantes a composição das esquadras e o horário da prova.

Os pratos serão mostrados ao primeiro atirador da esquadra em cada posto de tiro. Se mostrarão os pratos simples e os dobles simultâneos e dobles rafal.

Uma vez colocado o atirador no posto, este atirará aos pratos simples e em continuação aos dobles, a menos que o Juri de Competição determine outra forma a seguir.

O atirador deve estar no posto de tiro 15 minutos antes da hora programada pela organização. Em caso de chegar tarde injustificadamente, se incorporará a sua esquadra e todos aqueles pratos que não havia atirado na sua vez, serão considerados ZERO.

Se o atirador não se encontra no posto de tiro que lhe corresponde participar, será chamado pelo árbitro, duas vezes com espaço de tempo de 1 minuto.

Se o atraso é justificado, será notificado pelo Juri de Competição e se este o considerar, disputará essa mesma série em outro momento.

Artigo 3º.- NORMAS DE TIRO.-

3.1.- Execução do Tiro

O atirador deve situar se no posto de tiro, com ambos os pés dentro do mesmo e com a arma orientada à zona de tiro.

O resto dos atiradores da mesma esquadra permanecerão atrás, numa zona segura de forma a não prejudicar o atirador e o árbitro.

A posição da arma é livre desde o momento de pedir o prato, mas o disparo se realizará sempre com a arma colocada no ombro.

O atirador dispõe de 10 segundos de tempo para disparar entre pratos, tanto em simples como em doubles.

3.2.- Vestimenta

A vestimenta do participante numa competição deve ser correta, considerando:

- Os calções curtos devem ter o máximo de 5 cms sobre o joelho.
- É obrigatório o uso de dorsal.
- Por razões de segurança, está proibido o uso de sandalias.

Qualquer falta a estas normas, deve ser repreendido pelo árbitro, que realizará a advertencia correspondente.

Artigo 4º.- DEFINIÇÃO DE PRATO SIMPLES E DOBLE

4.1.- Prato Simples

Denomina se prato simples qualquer prato que saia de uma máquina e ao qual se podem disparar dois cartuchos.

O prato deve ser lançado num intervalo de 0” a 3” segundos desde que é solicitado pelo atirador.

4.2.- Prato Doble

Dois pratos são lançados desde uma ou duas máquinas. Os dois cartuchos podem ser disparados sobre qualquer dos pratos. Se um só disparo acertar nos dois pratos, ambos serão considerados bons.

Os doubles podem ser, ao tiro, simultâneos ou em raffal.

Em cada série de 25 pratos se devem incluir no minimo dois doubles simultâneos.

4.2.1.- Doble ao Tiro

Se considera doble ao tiro, quando dois pratos são lançados desde uma ou duas máquinas. O segundo prato se lançará desde 0” a 3” depois do disparo ao primeiro prato.

4.2.2.- Doble Simultâneo

Se considera doble simultâneo, quando dois pratos são lançados ao mesmo tempo desde uma ou duas máquinas.

- Os pratos podem ser disparados em qualquer ordem.

Os dois pratos podem ser abatidos por um só disparo.

4.2.3.- Doble Raffal

Se considera doble raffal, quando dois pratos são lançados pela mesma máquina, na mesma trajetória, com intervalo de tempo que possa rearmar a propria máquina.

- O atirador pode disparar aos pratos pela ordem que lhe for mais conveniente.

CAPÍTULO II

JURI DE COMPETIÇÃO

CAPÍTULO II.- JURI DE COMPETIÇÃO

Artigo 5º.- JUIZ/ÁRBITRO

Os juizes/árbitros são os responsáveis de tudo o que aconteça no posto de tiro.

Colaborará com a Organização em todo aquilo que se pretenda para o bom desenrolar da competição.

Uma Competição de Sport FEDECAT estará dirigida por juizes/árbitros designados pela organização.

5.1.- Atitude do Juiz/Árbitro

O juiz/árbitro deve zelar em todo momento pelo bom desenrolar da competição e:

- Manter a ordem e a disciplina no posto de tiro.
- Atenderá as reclamações que possam surgir de forma respeitosa.
- Anunciará os resultados em voz clara e com tom elevado.
- Tem autoridade para suspender temporariamente a prova por condições meteorológicas adversas.
- É o responsável pelo lançamento dos pratos, uma vez solicitados pelos atiradores.
- Julgará o resultado do prato, BOM ou ZERO.
- Anotará Qualquer anomalia ou aviso ao atirador na folha de pontuação (pauta).

O Juiz / Árbitro deve notificar o diretor da prova de qualquer eventualidade que coloque em dúvida a segurança de pessoas ou materiais, especialmente se as condições climáticas forem adversas e afetarem o layout original.

5.3.- Recusar um Prato

O atirador não pode recusar um prato, excepto se não o tiver pedido. Só o juiz pode determinar se uma trajetória é BOA ou NULA.

5.4.- Prato considerado BOM

Quando um prato lançado segundo está estabelecido no Regulamento, uma vez disparado pelo atirador,,se quebre, parcialmente, ou um pedaço visível se desprenda do mesmo.

Isto inclui os pratos FLASH.

5.5.- Prato considerado ZERO

- Todo aquele prato que não tenha sido atirado sem uma justificação, é considerado ZERO.
- Aquele que depois do disparo não desprenda um pedaço visível.
- Quando por uma falha da arma, o atirador a abra antes da decisão do Arbitro.
- A segunda falha da arma na mesma serie de 25 pratos.

5.6.- Prato considerado NULO

5.6.1.- Por falha de arma

- Ao primeiro incidente será declarado NULO. O atirador será advertido e anotado(1ºaviso).
- Ao segundo incidente e seguintes, os pratos serão considerados ZERO.
- Em caso de disparo acidental de ambos cartuchos, os pratos serão considerados NULOS.
- Em caso de falha do primeiro disparo, os pratos serão considerados NULOS.
- Se falha o segundo disparo:
 - ☞ Num prato simples, se considera NULO. O prato se repete e só pode ser abatido pelo segundo disparo.
 - ☞ Num dobre ao tiro, se anota o resultado do primero e se repete o dobre.
 - ☞ Num dobre simultâneo ou raffal, se repete o dobre completo. Não se tem em conta o resultado do primeiro disparo.

5.6.2.- Prato

- Por ser julgado pelo árbitro como fora de trajetória ou anómalo.
- Por não se ajustar ao Regulamento.
- Por não ser solicitado pelo atirador.

- Por não poder ser ajuizado pelo árbitro.
- Por rotura do prato em:
 - ☞ Um prato simples, se repete.
 - ☞ Primeiro de um doble ao tiro, se repete o doble.
 - ☞ Segundo de um doble ao tiro, se repete o doble e se anota o resultado do primero.
 - ☞ Num Doble Simultâneo ou Raffal se repete o doble completo.
- Em caso de um prato ou um pedaço deste, quebre o segundo prato, se repete o doble, considerando o resultado do primeiro disparo.
- Em caso de, com um disparo quebre os dois pratos de um doble, o resultado será considerado BOM-BOM.

Artigo 6º.- ARMAS E MUNIÇÕES

As armas autorizadas são as armas de caça, com um calibre igual ou inferior a 12 com um cano que tenha uma medida igual ou superior a 65 cm.

A carga máxima a utilizar será de 28 gr. com uma tolerancia de $\pm 3\%$.

O diâmetro dos bagos de chumbo estará compreendido entre 2 e 2,5 mm.

6.1.- Proibição nas armas

- Está proibido o uso de bandoleira.
- Atirar com sistemas de pontaria electrónica.
- Colocar na arma qualquer tipo de sistema de gravação.
- Tocar ou manusear a arma de outro atirador.
- Trocar de arma uma vez situado no posto de tiro.
- Uso de cartuchos recarregados, dispersantes ou traçadores.
- A mistura de varios diâmetros de bagos de chumbo no mesmo cartucho.

O árbitro pode solicitar ao atirador os cartuchos para seu control, no posto de tiro correspondente a este.

Artigo 7.- NORMAS DE COMPORTAMENTO E SEGURANÇA

7.1.- Normas de Comportamento

- O comportamento do atirador deve ser exemplar em todo momento.
- O atirador deve respeitar o árbitro e as suas decisões.
- Está proibido apontar com a arma aos pratos de outros atiradores.
- O atirador deve estar preparado para entrar no posto de tiro imediatamente que finalize o atirador anterior.

- Não se pode realizar provas com a arma, nem no posto de tiro, nem nas suas imediações, salvo em local próprio previamente definido pela organização .
- Em caso de falha ou mau funcionamento da arma, o atirador não deve tocar na mesma até que o árbitro a tenha inspeccionado.

7.2.- Normas de Segurança

- O atirador deve carregar a arma, uma vez situado no posto de tiro e com autorização do árbitro.
- As armas semi automáticas não podem ser carregadas com mais de dois cartuchos.
- Antes de sair do posto de tiro deve descarregar a sua arma.
- As protecções acústicas e ópticas são obrigatórias.

Artigo 8.- RECLAMAÇÕES

- O prato deve ser quebrado numa zona visível e dentro dos limites marcados na sua trajetória.
- O atirador não pode proceder à recolha de um prato para comprovar se terá sido quebrado pelo disparo.
- Se considerar que a decisão do árbitro não é correcta, levantará a mão e dirá “RECLAMO”, para posteriormente, expor os motivos da sua reclamação.
Se o árbitro não está seguro do resultado pode consultar com o juiz auxiliar.
- Se o atirador continuar desconforme ou não concordar com a decisão do árbitro, poderá recorrer ao Juri de Competição, por escrito e depositando uma fiança de 50% do valor da inscrição. Se o Juri der razão ao atirador, será reembolsada essa mesma quantia ao atirador.
- Uma vez recomeçada a prova, o atirador deve continuar com a sua série. Não deve manter uma atitude de protesto ou realizar gestos ou outra conduta imprópria contra o árbitro.
- Um comportamento inadequado do atirador pode provocar uma sanção, na qual pode chegar à sua expulsão da competição se assim for considerada pelo juri.

Artigo 9.- PENALIZAÇÕES

- Um protesto continuado por parte do atirador pode dar lugar a um AVISO verbal que será anotado na folha de pontuação (pauta). Se continuar a protestar, um segundo AVISO dará lugar a perca de poder atirar, contabilizando:
ZERO para um prato simples,
ZERO e NO BIRD para um doble ao tiro,
ZERO e ZERO para um doble simultâneo e raffal.
- A conduta irregular de um atirador pode ser comunicada pelo árbitro ao Juri de Competição que pode determinar uma sanção, a qual será:
 - A perca de um prato.

- A perca de uma serie de 25 pratos.
- Expulsão da competição.
- A conduta inadecuada de um atirador pode dar lugar a abertura de um proceso disciplinar, ao qual pode resultar na inibição de participar em competições, por um periodo de 1 a 5 anos, ou a exclusão definitiva da sua participação em competições organizadas por esta federação.

Artigo 10.- FOLHA DE PONTUAÇÃO (PAUTA/RESULTADOS)

Folha de pontuação junta em ANEXO 1. Nesta se inserem os pratos BONS com um (X) e os pratos ZEROS com um zero (0).

A folha deve ser assinada, na final da série, pelo árbitro principal, o auxiliar e por todos os atiradores da esquadra.

Nesta se anotarã tambem, os avisos ou penalizações dado aos atiradores.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E PLANEAMENTO

CAPÍTULO III.- ESTRUTURA E PLANEAMENTO

Artigo 11.- ESTRUTURA E PLANEAMENTO DAS COMPETIÇÕES

As Competições de Sport Fedecat realizam se em terrenos homologados pela Federação responsável pela competição.

Em caso de Competições Internacionais, o terreno será homologado pela Comissão Técnica da FEDECAT.

Todas as provas Nacionais ou Internacionais serão dirigidas por um Director de Competição.

11.1 Competições Internacionais

- As Competições de carácter Internacional podem ser organizadas por Federações filiadas na FEDECAT.
- Estas serão responsáveis pela Organização da Competição, supervisionadas pela Comissão Técnica da FEDECAT.
- A marcação dos campos será sempre supervisionada por um oficial, designado pela FEDECAT.

PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA

Em todo o traçado de uma prova de Sport FEDECAT, deve se sempre ter em conta a segurança das pessoas, os bens materiais e meio ambiente .

O traçado de uma prova deve ter em consideração as possíveis mudanças de condições meteorológicas. Se estas, incidirem com algumas trajetórias dos

pratos, que possam por em causa a segurança, o Juri de Competição tomará as medidas necessárias para evitar esta situação.

11.2.- Competições Nacionais

- As competições de carácter Nacional podem ser organizadas por Clubes /Associações, com a aprovação e supervisão da Federação Nacional.
- Os traçados/marcações das provas Nacionais têm que ser sempre supervisionados por um responsável federativo, reconhecido como tal pela Federação Nacional organizadora.

11.3.- Juri de Competição

- Nas provas Nacionais e Internacionais, será nomeado um Juri de Competição que será formado por representantes de distintos países, membros de clubes ou associações e por membros presentes da Comissão Técnica de Sport FEDECAT e o Director da Competição.
- Entre eles se nomeará um Presidente.
- O Juri de Competição tem competencia para resolver qualquer eventualidade que surja durante o desenrolar da prova.
- Atende as reclamações que possam surgir por parte dos participantes.
- Atende qualquer denuncia efectuada pelos Juizes/Árbitros e sancionará conforme o considere.
- Tomará as suas decisões por maioria dos membros presentes. Se tiver que votar, para tomar alguma decisão, em caso de igualdade, o voto do Presidente será preponderante.
- Se tiver que tomar uma medida de urgência, qualquer membro do Juri, pode fazê-lo, dando conhecimento ao juri de Competição.
- Os membros do Juri devem, em todo momento, manter os níveis de segurança nos postos de tiro, assim como fazer respeitar os regulamentos e as normas em vigor.
- Supervisionará os horários estabelecidos durante a prova.
- Se um membro observar um comportamento inadequado de algum Árbitro, deve informar o jurado para que sejam tomadas as devidas medidas.

11.4.- Finais

- Em caso de empate para os três primeiros postos da Classificação Geral se desempatará a um zero eliminatório.
- O resto das classificações serão obtidas pelo resultado da final, se continuarem empatados, passa-se ao resultado do último campo, se persiste o empate, passa ao resultado do penúltimo e assim sucessivamente.
- A Final será depois de finalizada a competição e quando o Juri de Competição a decida. Os atiradores ausentes no momento do começo serão declarados retirados.

- Não haverá Finais para a Classificação por equipas. Esta será pela soma dos resultados obtidos pelos membros da equipa no último campo, se se persistir a igualdade/empate, conta o penúltimo resultado e assim sucessivamente.

ANEXO 1



FOLHA DE PONTUAÇÃO SPORT FEDECAT

DORSAL	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	TOTAL

(Denominação da prova)

(Lugar e data)

Esquadra:

Campo:

Série:

Árbitro Principal

Árbitro Auxiliar